

PORTARIA Nº 425/2017/GP/DETRAN/MT

Dispõe sobre a comissão responsável pela coordenação do instrumento de planejamento (Plano de Trabalho Anual - PTA) na estrutura organizacional do DETRAN/MT.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de coordenação para a formulação das políticas públicas que integrarão o PPA, PTA e RAG;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento dos processos de planejamento, acompanhamento e execução orçamentária;

Considerando a necessidade de compatibilizar as prioridades do plano de Governo "Pra Mudar Mato Grosso" (2016-2019) e dos macros objetivos do Plano de Longo Prazo (PLP) no PPA,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão com o objetivo de coordenar o Plano de Trabalho Anual - PTA das Unidades Administrativas, doravante denominadas de Unidades Solicitantes, a saber, setores da sede e Unidades Desconcentradas e Regionalizadas, desde a elaboração e monitoramento até a avaliação dos programas e ações desta Autarquia.

Parágrafo Único. Os planos serão construídos a partir da avaliação do Plano Plurianual, das diretrizes do Plano de Longo Prazo (PLP), do Plano de Governo "Pra Mudar Mato Grosso" e das diretrizes do Governo Federal.

Art. 2º Definir que a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos representantes das Unidades Solicitantes, sob a coordenação do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados (NGER), apresentados a seguir:

I. Coordenação, representada por:

Drielen Camila Bueno Wuerzius, Agente do Serviço de Trânsito, Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados (NGER);

Danielle Almeida Kormann, Analista de Serviço de Trânsito, Coordenadoria de Orçamento e Convênios.

II. Setores da sede (Unidades Solicitantes)

Advocacia Geral do DETRAN

Comissão de Ética

Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN

Coordenadoria de Apoio Logístico

Coordenadoria de Aquisições e Contratos

Coordenadoria de Contabilidade

Coordenadoria de Controle e Formação de Condutores

Coordenadoria de Controle Veicular

Coordenadoria de Credenciamento

Coordenadoria de Escola Pública de Trânsito

Coordenadoria de Fiscalização de Credenciados

Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Coordenadoria de Orçamento e Convênios

Coordenadoria de Patrimônio

Coordenadoria de Registro Nacional de Veículos - RENAVAM

Coordenadoria de RENAINF e Defesa de Autuação

Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Coordenadoria do Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH
Coordenadoria Financeira
Diretoria de Administração Sistêmica
Diretoria de Habilitação
Diretoria de Veículos
Gabinete da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito
Gabinete de Direção
Gerência de Ação Educativa de Trânsito
Gerência de Apreensão e Liberação
Gerência de Arquivo Setorial
Gerência de Arrecadação
Gerência de Atendimento e Suporte Técnico em T.I
Gerência de CNH Social
Gerência de Comunicação
Gerência de Conferência e Registro
Gerência de Contabilidade
Gerência de Contratos
Gerência de Controle de Carteira Nacional de Habilitação
Gerência de Controle de Processos de Veículos
Gerência de Defesa de Autuação
Gerência de Escola Pública de Trânsito
Gerência de Exames de Saúde
Gerência de Exames Teórico e Prático
Gerência de Execução Financeira
Gerência de Gestão de Qualidade de Vida
Gerência de Infraestrutura e Sistemas de T.I
Gerência de Leilão
Gerência de Material e Almoxarifado
Gerência de Medidas Administrativas e Penalidades ao Condutor
Gerência de Multa
Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário
Gerência de Orçamento
Gerência de Patrimônio Mobiliário
Gerência de Pessoal
Gerência de Processos de CNH da Capital
Gerência de Processos de CNH do Interior

Gerência de Processos de Veículos
Gerência de Protocolo
Gerência de Registro Nacional de Veículos - RENAAM
Gerência de Serviços Gerais
Gerência de Suporte de Veículos
Gerência de Transportes
Gerência de Vistoria
Gerência do Sistema Nacional de Gravame
Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI I
Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI II
Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
Ouvidoria Setorial
Unidade de Assessoria
Unidade de Desenvolvimento Organizacional
Unidade de Fiscalização de Trânsito
Unidade de RENAEST
Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
Unidade Setorial de Correição

III. Unidades regionalizadas e desconcentradas (Unidades Solicitantes)

a) Núcleos de atendimento:

Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência de Rondonópolis
Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência de Sinop
Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência de Sorriso
Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência de Várzea Grande
Gerência do Núcleo de Atendimento do Coxipó
Gerência do Núcleo de Atendimento do CPA
Gerência do Núcleo de Atendimento do Ganha Tempo
Gerência do Núcleo de Atendimento do Jardim das Américas
Gerência do Núcleo de Atendimento - Vistoria Pesada

b) Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANS):

2ª CIRETRAN de Rondonópolis
3ª CIRETRAN de Barra do Garças
4ª CIRETRAN de Cáceres
5ª CIRETRAN de Várzea Grande
6ª CIRETRAN de Rosário Oeste
7ª CIRETRAN de Alto Araguaia
8ª CIRETRAN de Barra do Bugres

9ª CIRETRAN de Diamantino
10ª CIRETRAN de Chapada dos Guimarães
11ª CIRETRAN de Guiratinga
12ª CIRETRAN de Poxoréo
13ª CIRETRAN de Dom Aquino
14ª CIRETRAN de Arenópolis
15ª CIRETRAN de Poconé
16ª CIRETRAN de Alto Garças
17ª CIRETRAN de Nortelândia
18ª CIRETRAN de Jaciara
19ª CIRETRAN de Sinop
20ª CIRETRAN de Alta Floresta
21ª CIRETRAN de São Felix do Araguaia
22ª CIRETRAN de Tangará da Serra
23ª CIRETRAN de Juara
24ª CIRETRAN de Água Boa
25ª CIRETRAN de Juína
26ª CIRETRAN de Mirassol D' Oeste
27ª CIRETRAN de Pontes e Lacerda
28ª CIRETRAN de São José dos Quatro Marcos
29ª CIRETRAN de Nova Xavantina
30ª CIRETRAN de Paranatinga
31ª CIRETRAN de Canarana
32ª CIRETRAN de Peixoto de Azevedo
33ª CIRETRAN de Porto dos Gaúchos
34ª CIRETRAN de Colíder
35ª CIRETRAN de São José do Rio Claro
36ª CIRETRAN de Torixoréo
37ª CIRETRAN de Sorriso
38ª CIRETRAN de Santo Antônio do Leverger
39ª CIRETRAN de Araputanga
40ª CIRETRAN de Primavera do Leste
41ª CIRETRAN de Pedra Preta
42ª CIRETRAN de Comodoro
43ª CIRETRAN de Jauru
44ª CIRETRAN de Nova Mutum
45ª CIRETRAN de Cláudia

- 46ª CIRETRAN de Garantã do Norte
- 47ª CIRETRAN de Vila Rica
- 48ª CIRETRAN de Rio Branco
- 49ª CIRETRAN de Lucas do Rio Verde
- 50ª CIRETRAN de Campo Novo dos Parecis
- 51ª CIRETRAN de Campo Verde
- 52ª CIRETRAN de Terra Nova do Norte
- 53ª CIRETRAN de Nova Olímpia
- 54ª CIRETRAN de Nobres
- 55ª CIRETRAN de Vera
- 56ª CIRETRAN de Marcelândia
- 57ª CIRETRAN de Sapezal
- 58ª CIRETRAN de Tapurah
- 59ª CIRETRAN de Vila Bela da Santíssima Trindade
- 60ª CIRETRAN de Brasnorte
- 61ª CIRETRAN de Confresa
- 62ª CIRETRAN de Aripuanã
- 64ª CIRETRAN de Colniza

IV. Setores-filtro, demandas a serem analisadas e coordenação:

a) Setores-filtro/demandas:

- Gerência de Gestão da Qualidade de Vida: Capacitação (incluindo diárias);
- Unidade de Assessoria: Diárias para execução dos trabalhos;
- Coordenadoria de Patrimônio e Gerência de Patrimônio Mobiliário: Mobiliários em geral;
- Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário: Obras, reformas e serviços de engenharia;
- Coordenadoria de Tecnologia da Informação: Bens e/ou serviços de Tecnologia da Informação (T.I.);
- Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados: Demandas específicas.

b) Coordenação dos setores-filtro:

- Lílian Mara Albuquerque Felício: Diretora de Administração Sistêmica;
- Laércio Amaro Alves: Coordenador de Apoio Logístico.

§ 1º As atividades da Comissão serão desempenhadas pelo chefe nomeado ou designado para a Unidade Solicitante, ao qual formalizará, por meio de formulários on-line, as suas necessidades de bens e/ou serviços para o adequado funcionamento da Unidade durante o próximo exercício.

§ 2º Na ausência de um chefe ou líder de equipe nomeado para a Unidade Solicitante, será designado por seleção na própria Unidade, um servidor para o levantamento e preenchimento das informações do PTA nos formulários on-line disponíveis, obedecendo ao cronograma dos trabalhos.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 245/2016/GP/DETRAN/MT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 06 de julho de 2017.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 64023c7e

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar